



# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**

*Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.*

*São José de Espinharas/PB -- Sábado, 19 de novembro de 2022.*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE  
ESPINHARAS

**ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO**  
Prefeito

**YAN NOBREGA DE SOUSA**  
Vice-Prefeito

**ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

**RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR**  
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

**DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA**  
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

**SAULO WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE  
FARIAS**  
Chefe de Gabinete Civil

**ALUÍSO ALVES DE SOUSA**  
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e  
Recursos Hídricos

**SABRINA BEZERRA FERNANDES**  
Secretária de Saúde

**MARIA ALVES DOS SANTOS**  
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania  
e Habitação

**EVANILDO DANTAS DE SOUSA**  
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços  
Públicos

**EDJANE GOMES DE SOUSA**  
Secretária de Controle Interno

## ATOS DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 087 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE  
EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES  
PÚBLICAS NOS DIAS DE JOGOS DA  
SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
NA COPA DO MUNDO FIFA 2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO  
JOSÉ DE ESPINHARAS**, no uso de suas atribuições que lhe  
confere o art. 58, VI, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a participação da Seleção Brasileira na  
Copa do Mundo de 2022 no Catar,

**CONSIDERANDO** o interesse da grande maioria da  
população pelo futebol, que faz parte da cultura nacional,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica estabelecido nas repartições públicas, horário de  
encerramento dos expedientes para **uma hora antes** do  
início dos jogos do Brasil na Copa do Mundo de 2022 no  
Catar, devendo ser preservados o funcionamento dos  
serviços essenciais.

Fase	Dia do Jogo	Dia de Semana	Horário do Jogo	Encerramento do Expediente
Primeira Fase	24/11/2022	Quinta-feira	16h	15h
	28/11/2022	Segunda-feira	13h	12h
	02/12/2022	Sexta-feira	16h	15h

**Art. 2º.** Notificar que, a depender da classificação da Seleção Brasileira para as etapas subsequentes, poderá haver jogos em dias úteis às 12h ou 16h, nestes casos, a regra de redução de expediente obedecerá ao disposto no artigo anterior.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, 18 de novembro de 2022.

  
Antonio Gomes da Costa Netto  
Prefeito Constitucional

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº 001/2022

**RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADO NA CRECHE GABRIELA WANDERLEY, LOCALIZADA NA RUA MANOEL MARINHO, 179 - CENTRO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS/PB – CNPJ Nº 12.709.667/0001-47.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 9394 de 20/12/96, pela Lei Municipal Complementar nº 409 de 15 de julho de 2013, com base no Parecer nº 001/2022, exarado no Processo nº 20220928SME-2022, oriundo das Câmaras do CME de São José de Espinharas, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Autorização para o Funcionamento da Educação Infantil, ministrada na Creche Gabriela Wanderley, localizada na Rua Manoel Marinho, 179 – Centro de São José de Espinharas-PB – CNPJ nº 12.709.667/0001-47.

**Art. 2º** - A Autorização de Funcionamento de que trata este artigo terá a duração de 05(cinco) anos, de 18 de novembro de 2022 a 18 de novembro de 2027.

**Art. 3º** - A Presente Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrárias.

São José de Espinharas – PB, 18 de novembro de 2022.



Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 002/2022

**RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO, MINISTRADO NA EMEIF MARIANA NÓBREGA DE SOUSA, LOCALIZADA NA FAZENDA FLORES – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS/PB – CNPJ Nº 03.324.876/0001-81**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 9394 de 20/12/96, pela Lei Municipal Complementar nº 409 de 15 de julho de 2013, com base no Parecer nº 002/2022, exarado no Processo nº 20220928SME-2022, oriundo das Câmaras do CME de São

José de Espinharas, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Autorização para o Funcionamento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, ministrada na EMEIF Mariana Nóbrega de Sousa, localizada na Fazenda Flores – Zona Rural do município de São José de Espinharas-PB – CNPJ nº 03.324.876/0001-81.

**Art. 2º** - A Autorização de Funcionamento de que trata este artigo terá a duração de 05(cinco) anos, de 18 de novembro de 2022 a 18 de novembro de 2027.

**Art. 3º** - A Presente Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrárias.

São José de Espinharas – PB, 18 de novembro de 2022.



Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 003/2022**

**RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA  
FUNCIONAMENTO DO ENSINO  
FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO,  
MINISTRADO NA EMEF TENENTE  
TITICO GOMES, LOCALIZADA NA RUA  
COMANDANTE JOSÉ RAIMUNDO, 15 –  
CENTRO DE SÃO JOSÉ DE  
ESPINHARAS/PB – CNPJ Nº  
11.032.692/0001-76**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 9394 de 20/12/96, pela Lei

Municipal Complementar nº 409 de 15 de julho de 2013, com base no Parecer nº 003/2022, exarado no Processo nº 20220928SME-2022, oriundo das Câmaras do CME de São José de Espinharas, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

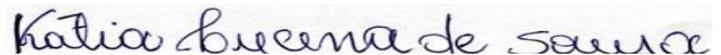
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Autorização para o Funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, ministrada na EMEF Tenente Titico Gomes, localizada na Comandante José Raimundo, 15 Rua - Centro de São José de Espinharas-PB – CNPJ nº 11.032.692/0001-76.

**Art. 2º** - A Autorização de Funcionamento de que trata este artigo terá a duração de 05(cinco) anos, de 18 de novembro de 2022 a 18 de novembro de 2027.

**Art. 3º** - A Presente Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrárias.

São José de Espinharas – PB, 18 de novembro de 2022.



Presidente